



**PORTARIA Nº 329/2025**

**Concede Licença Prêmio ao  
Servidor Público Municipal.**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º.** Concede gozo de Licença Prêmio ao servidor público municipal Sr. **Jaime Luís Kohlrausch**, Técnico em Enfermagem, matrícula 2914-9, de acordo com o art. 82, § 2º, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

**Art. 2º.** A Licença Prêmio concedida ao servidor nomeado no artigo primeiro, será de um mês, referente ao primeiro mês do período aquisitivo de 16.10.2017 a 15.10.2022, e será gozada no período de 01.09.2025 a 30.09.2025.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 03 de setembro de 2025.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler  
Secretário da Administração